



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 2357**

**De 18 de agosto de 2021**

*Dispõe sobre a alteração de afetação de bem público.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos desta Lei, a alteração da afetação do **Sistema de Recreio da Quadra M**, de propriedade do município, constante na matrícula n.º 226, Livro n.º 02 – Registro Geral, do 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, o qual passará da classe de “bem de uso comum do povo”, para a classe de “bem de uso especial”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 092 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).